



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Intercol Telecomunicações Ltda Epp**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Arnaldo Cotta, nº 393-B, Bairro Moacir Brotas, Colatina/Es, CEP 29701-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.879.067/0001-36 neste ato representada pelo Sr.º **Julio Cezar Fabris**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.888.057-22 e C.I nº 1.123.734 SPTC/DI-ES, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Cotta, nº 383, Bairro Moacir Brotas, Colatina/Es, CEP 29701-600, com base no Processos protocolados sob os nº 5116/2019, 5186/2019, 5238/2019, 5223/2019, 5338/2019 5400/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 74/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art .57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 74/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Julio Cezar Fabris
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____